

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1248 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.006206/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 11 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 30.09.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

Bragança
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

Ferreira
ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

Marcio Lobo
MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

José Lima Simões
JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

Cecilia Juno Malagutti
CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro

Claudio Antonio Fontes Diégues
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

Clóvis Emilio Costa Nogueira
CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

Antonio de Melo Nascimento
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

Mário Alves dos Anjos
MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro